

PARECER DE COMISSÃO
DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 3.903/2022

Altera a Lei Complementar nº 3.445/2010, para estabelecer diretrizes quanto às delimitações das áreas não edificáveis e áreas de preservação permanente, localizadas às margens dos corpos d'água, em Área Urbana Consolidada, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 12.651/2012, Lei Federal nº 6.766/1979 e Lei Federal nº 14.285/2021.

A Comissão de Defesa do Meio Ambiente, após análise do projeto de lei epigrafado, é de parecer que este se encontra em conformidade com as normas de proteção ambiental, devendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

Além disso, os membros concordam com o Projeto de Lei Complementar Substitutivo proposto pela Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, bem como com as emendas sugeridas pela Comissão de Serviços Públicos.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2022.

André Pessata Nascimento

José Felipe Santiago Filho

Sérgio Antônio de Moura